



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

#### MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

**SECRETARIA DEMANTANTE:** Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

**1. OBJETO:** Contratação da empresa Ochoa Produções Artísticas Ltda (Circo Teatro Sem Lona), para apresentação do espetáculo “A magia do natal” durante a programação oficial do evento Frederico em Luz 2025, promovido pelo Município de Frederico Westphalen/RS.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação da empresa Ochoa Produções Artísticas Ltda (Circo Teatro Sem Lona) justifica-se pela necessidade de assegurar a realização das atividades culturais previstas na programação do Natal Frederico em Luz 2025, evento tradicional que integra o calendário oficial do Município de Frederico Westphalen/RS e que tem por finalidade promover lazer, convivência comunitária, inclusão social e fortalecimento dos vínculos culturais durante o período natalino. A apresentação do espetáculo “A magia do natal” está programada para ocorrer no dia 07 de dezembro de 2025, às 19h30, em frente à Catedral Diocesana de Frederico Westphalen, conforme proposta apresentada pela contratada. A definição de data e horário integra a organização oficial da programação natalina, garantindo a harmonização do fluxo de atividades e a participação ampla da comunidade. O Circo Teatro Sem Lona possui trajetória amplamente reconhecida na execução de espetáculos circenses e teatrais, caracterizados pela alta qualidade técnica, artística e estética, bem como pela capacidade de interação com o público de diferentes faixas etárias. Seu trabalho destaca-se pela fusão de teatro, música, humor e elementos da cultura popular, garantindo apresentações acessíveis, atrativas e alinhadas ao propósito do evento, que demanda propostas culturais de grande apelo comunitário. A escolha da empresa fundamenta-se em sua notória especialização no segmento artístico e na compatibilidade plena entre o espetáculo oferecido e os objetivos culturais da programação natalina municipal. O grupo apresenta experiência consolidada em eventos públicos, com histórico comprovado de participações bem-sucedidas em festividades municipais e regionais, evidenciando profissionalismo, regularidade técnica e capacidade comprovada de entrega. Dessa forma, a contratação mostra-se adequada, eficiente e necessária para assegurar a qualidade da programação, ampliando o acesso da população a atividades culturais relevantes e fortalecendo as ações de valorização artística promovidas pela Administração Municipal.

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:** O Município de Frederico Westphalen está em vias de elaboração do Plano de Contratações Anual.

#### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

a) O serviço possui características artísticas específicas que inviabilizam a competição, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade prevista no artigo 74, inciso II, da Lei nº



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

14.133/2021, por se tratar de contratação de apresentação do setor artístico, cuja consagração perante a crítica especializada e o público assegura a singularidade da prestação.

**b)** A contratação será realizada por meio de Processo de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento na inviabilidade de competição estabelecida no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, aplicável às contratações de profissionais do setor artístico.

### 3.1. DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO

**a)** A execução dos serviços consistirá na apresentação do espetáculo teatral “A magia do natal”, durante a edição 2025 do Frederico em Luz, prevista para o dia 07 de dezembro de 2025, com duração aproximada de 2 horas, conforme proposta apresentada pela contratada.

**b)** A apresentação ocorrerá em frente à Catedral Diocesana de Frederico Westphalen, na Rua Mons. Vítor Battistella, sobre a estrutura da própria contratada, incluindo carreta-palco equipada com cenários digitais em LED, sonorização e iluminação profissional.

**c)** A apresentação será realizada às 19h30, podendo haver alteração mediante comunicação prévia da comissão organizadora do evento.

**d)** A contratada será responsável pela execução integral do espetáculo, compreendendo:

1. abertura com palhaços;
2. espetáculo principal;
3. figurinos, adereços e cenários;
4. cenários digitais exibidos em painéis de LED;
5. sonorização, iluminação e demais equipamentos descritos na proposta;
6. disponibilização de 300 bancos ao público;
7. backdrop e poltrona para fotos com Papai Noel;
8. interpretação em Libras;
9. sessão de fotos com o Papai Noel ao término do espetáculo.

**e)** Todos os custos com deslocamento, hospedagem e alimentação da equipe artística e técnica estarão incluídos no valor contratado, sem qualquer ônus adicional à Administração.

**f)** A contratada deverá garantir a boa qualidade artística e técnica do espetáculo, bem como cumprir rigorosamente os prazos e horários estabelecidos.

**g)** A execução dos serviços será acompanhada por servidor designado como fiscal do contrato, responsável por verificar a conformidade das atividades com o objeto contratado e emitir relatório de acompanhamento.

**h)** Em caso de descumprimento injustificado da programação, aplicar-se-ão as penalidades previstas na legislação e no instrumento contratual.

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:** Os quantitativos estimados para a presente contratação são os constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Total
1	Contratação da empresa OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para participação no evento “Frederico em Luz 2025”, no dia 07 de dezembro de 2025 (domingo), com apresentação do espetáculo “A magia do natal”, com início às 19h30.	R\$ 29.000,00



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

**5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:** As alternativas disponíveis no mercado para a realização de apresentação artística durante o Frederico em Luz 2025 foram analisadas considerando grupos, companhias e produtores culturais atuantes na região que oferecem espetáculos voltados ao período natalino ou apresentações de grande porte em espaços públicos. Verificou-se que o mercado dispõe de diversas manifestações culturais, como companhias de teatro tradicional, grupos circenses itinerantes, produtores de shows musicais, corais e artistas independentes. Contudo, essas alternativas, embora relevantes para eventos culturais em geral, não reúnem simultaneamente os requisitos técnicos, estruturais e artísticos necessários para atender ao formato específico pretendido pelo Município, que demanda espetáculo cênico completo, com narrativa natalina, elenco profissional, estrutura própria de palco, cenários digitais em LED, sonorização e iluminação integradas, acessibilidade com intérprete de Libras e capacidade de atender público amplo em ambiente aberto. Companhias teatrais tradicionais não dispõem de estrutura móvel ou equipamentos de grande porte, enquanto grupos circenses itinerantes geralmente apresentam conteúdo genérico, não adaptado à temática natalina. Produtores de shows musicais não oferecem dramaturgia ou encenação teatral, e corais apresentam propostas limitadas ao canto, sem elementos cênicos e tecnológicos necessários ao espetáculo. Artistas independentes, embora talentosos, não possuem estrutura técnica compatível com a complexidade do evento. Diante desse cenário, constatou-se que nenhuma das alternativas disponíveis apresenta, de forma integral, as condições requeridas para a realização do espetáculo na forma pretendida. Em contraste, a empresa Ochoa Produções Artísticas Ltda (Circo Teatro Sem Lona) oferece proposta plenamente adequada, com espetáculo natalino já estruturado, equipe artística e técnica completa, carreta-palco equipada com cenários digitais em LED, sonorização e iluminação profissional, recursos de acessibilidade, além de itens adicionais de interação com o público, apresentando disponibilidade para a data definida na programação oficial. Dessa forma, considerando a inexistência de alternativas equivalentes que atendam aos requisitos técnicos e artísticos necessários, a proposta apresentada pela empresa mostra-se a única capaz de garantir a realização do espetáculo com padrão de qualidade compatível com as expectativas da Administração Municipal e da comunidade.

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Estima-se, para a presente contratação, o valor total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), considerando a proposta apresentada pela empresa.

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:** A solução proposta consiste na contratação de espetáculo artístico completo, estruturado e autossuficiente, capaz de integrar de forma qualificada a programação oficial do Frederico em Luz 2025. A empresa Ochoa Produções Artísticas Ltda apresenta uma proposta que contempla não apenas a apresentação teatral “A magia do natal”, mas todo o conjunto de elementos técnicos, estruturais, artísticos e logísticos necessários para sua plena execução, garantindo ao Município a entrega de um evento cultural de grande impacto e acessível à comunidade. A solução reúne, de maneira integrada, narrativa teatral temática, elenco profissional, figurinos e cenários próprios, recursos tecnológicos de iluminação e sonorização, painéis de LED com cenários digitais, carreta-palco que dispensa montagem externa e permite a realização do espetáculo com qualidade técnica uniforme. Inclui também infraestrutura para acomodação do público, como



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

bancos, além de elementos de interação, como backdrop e poltrona para fotos com o Papai Noel, reforçando o caráter comunitário e inclusivo da atividade. A proposta contempla ainda recursos de acessibilidade, com intérprete de Libras, assegurando a participação de pessoas com deficiência auditiva, bem como toda a logística de deslocamento, hospedagem e alimentação da equipe, sem custos adicionais ao Município. A solução, portanto, entrega um pacote completo e integrado, que vai além de uma simples apresentação artística, oferecendo ao Município um produto cultural finalizado, tecnicamente estruturado e alinhado às necessidades da programação natalina, garantindo eficiência, segurança, qualidade estética e amplo alcance social.

**8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:** Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração Pública. O § 1º do mesmo artigo prevê que, ao aplicar o parcelamento, a Administração deve considerar a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de múltiplos contratos, as vantagens da redução de custos com a divisão do objeto em itens, e o dever de ampliar a competição, evitando a concentração de mercado. No entanto, no caso em análise, não se mostra viável o parcelamento do objeto, tendo em vista que a apresentação artística constitui uma proposta única, a ser executada por um mesmo grupo, em condições específicas e previamente definidas pela programação do evento. O fracionamento da contratação comprometeria a unidade técnica da execução, a qualidade artística pretendida e a coerência da proposta cultural, além de gerar custos adicionais e complexidade desnecessária à Administração. Assim, a contratação deve ocorrer de forma integral, abrangendo a apresentação prevista, de modo a assegurar a uniformidade da execução, a economicidade e o atendimento pleno aos objetivos culturais e educacionais do evento.

**9. RESULTADOS PRETENDIDOS:** Com a execução do espetáculo “A magia do natal”, busca-se alcançar resultados que contribuam diretamente para o fortalecimento da programação cultural do Frederico em Luz 2025 e para a promoção do acesso da comunidade a atividades artísticas de qualidade. Pretende-se proporcionar ao público uma experiência cultural completa, inclusiva e envolvente, capaz de estimular a convivência comunitária, reforçar valores simbólicos do período natalino e ampliar o sentimento de pertencimento e identidade cultural local. A proposta visa gerar impacto positivo na circulação de pessoas no espaço público, estimulando o uso qualificado das áreas centrais do Município, fomentando o turismo local e valorizando a tradição do evento no calendário municipal. Espera-se, ainda, promover o acesso democrático à cultura, garantindo que crianças, jovens, adultos e idosos tenham oportunidade de participar de espetáculo gratuito, tecnicamente estruturado, com recursos de acessibilidade, narrativa teatral e elementos estéticos de alto padrão. Além disso, a realização do espetáculo busca fortalecer a imagem institucional do Município como promotor de cultura, lazer e integração social, contribuindo para a construção de um ambiente festivo e acolhedor, próprio do período natalino. A contratação permitirá, portanto, que o evento alcance seu objetivo maior: proporcionar momentos de alegria, união e celebração à comunidade, elevando a qualidade e o alcance das atividades ofertadas à população de Frederico Westphalen e visitantes.



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

### **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**10.1.** Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Nos termos do art. 117, §3, da Lei nº 14.133, de 2021, fica designada o Sr. Diego Bertoletti da Rocha, Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, ou outrapessoa devidamente designada, para a função de acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

**10.2.** Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

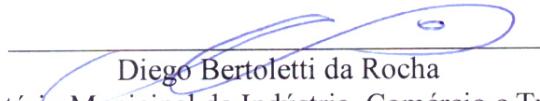
- a)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b)** elaboração de minuta do contrato;
- c)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e)** publicação e divulgação;
- f)** realização de empenho; e
- g)** assinatura e publicação do contrato.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:** Não foram localizadas contratações correlatas.

**12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:** Não se aplica.

**13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:** Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Frederico Westphalen/RS, 26 de novembro de 2025.

  
Diego Bertoletti da Rocha  
Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo